



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº/SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS: Contratação de PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ou RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS – Genésio Altino de França;

Fiscal: Alice Dusmann

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de **pessoa jurídica especializada** para ministrar aulas nas especialidades de **música e fanfarra** no município de Mirim Doce, SC, se justifica pela necessidade de garantir a **qualidade pedagógica**, o **desenvolvimento artístico** e o **engajamento social** da comunidade escolar e local. Esta contratação é essencial para assegurar que o projeto seja implementado de maneira profissional, com recursos adequados, metodologia estruturada e acompanhamento contínuo.

A seguir, detalham-se os pontos que justificam essa contratação:

Necessidade de Qualificação Profissional Especializada

As aulas de música e fanfarra exigem **conhecimento técnico específico**, além de experiência prática em **ensino musical** e **coordenação de grupos musicais**. A contratação de uma empresa especializada garantirá que o processo de ensino-aprendizagem seja conduzido por profissionais qualificados, com formação pedagógica e técnica nas áreas de música e fanfarra. A empresa, com sua expertise, será capaz de proporcionar um ensino de qualidade, com foco no desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos, bem como na formação de um grupo de fanfarra eficiente e integrado.

Metodologia Pedagógica Estruturada

Uma empresa especializada tem a capacidade de implementar **metodologias de ensino específicas**, tanto para a teoria musical quanto para a prática de instrumentos musicais, garantindo que as aulas sejam dinâmicas, inclusivas e eficazes. Além disso, a empresa pode adotar abordagens diferenciadas para o ensino coletivo, como a preparação da fanfarra, e individual, como o aprimoramento das habilidades dos alunos em instrumentos específicos. A metodologia estruturada também permite o acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos, possibilitando ajustes pedagógicos para maximizar os resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Coordenação Profissional dos Ensaios e Apresentações da Fanfarra

A formação e coordenação de uma **fanfarra** requer habilidades específicas que envolvem a integração de diferentes instrumentos musicais, a gestão de ensaios e a organização de apresentações públicas. A empresa contratada será responsável por planejar e coordenar os **ensaios da fanfarra**, garantindo que o grupo desenvolva as habilidades técnicas necessárias para apresentações de qualidade. Além disso, a empresa poderá proporcionar experiências de **apresentações públicas**, como desfiles e eventos, envolvendo os alunos e a comunidade local, promovendo o engajamento social e o reconhecimento cultural.

Fornecimento de Materiais Didáticos e Instrumentos Musicais

A contratante terá a responsabilidade de fornecer **materiais didáticos** adequados para as aulas de música, como **apostilas**, **partituras** e **recursos audiovisuais**, além de garantir a **aquisição e manutenção dos instrumentos musicais** necessários. Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos, assim como os instrumentos adequados, que devem ser de qualidade para garantir a durabilidade e o bom uso durante as aulas e ensaios.

Gestão Eficiente do Projeto

A contratação de uma pessoa especializada permitirá uma **gestão eficiente do projeto**, com a definição clara de metas e cronogramas. A empresa será responsável pela execução das etapas do projeto, desde a organização das aulas até a realização de apresentações e eventos. A gestão profissional envolve também o **controle financeiro** do orçamento destinado ao projeto, a **coordenação de equipes** e a **avaliação contínua dos resultados**, assegurando que o projeto seja implementado dentro dos prazos e de acordo com os objetivos estabelecidos.

Garantia de Sustentabilidade e Acompanhamento Contínuo

A pessoa jurídica contratada terá a capacidade de oferecer **suporte contínuo** durante a execução do projeto, tanto no que diz respeito à **formação dos alunos** quanto à **manutenção dos instrumentos musicais** e ao **planejamento de novas etapas do projeto**. A sustentabilidade do projeto será garantida com a colaboração de uma empresa que possa buscar parcerias, patrocínios ou editais de financiamento que possam ajudar a manter o projeto a longo prazo, ampliando o seu impacto na comunidade.

Impacto Social e Cultural para a Comunidade de Mirim Doce

O projeto de aulas de música e fanfarra visa fortalecer a **identidade cultural** de Mirim Doce, promovendo a **valorização da música** como ferramenta de inclusão social e educação. A empresa contratada, ao envolver os alunos em atividades culturais, não apenas proporciona uma educação musical de qualidade, mas também fomenta a **integração comunitária**, permitindo que a música seja uma expressão de pertencimento e orgulho local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

A contratação de **pessoa jurídica especializada** para ministrar aulas de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, é essencial para garantir que o projeto seja realizado com **qualidade, profissionalismo e sustentabilidade**. A expertise da empresa permitirá o fornecimento de ensino técnico e pedagógico de alto nível, a formação de um grupo de fanfarra bem preparado, o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos, e o fortalecimento da **cultura local**, com um impacto positivo na educação e na comunidade.

O objeto do presente estudo é voltado para a Contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ETP, buscando-se alcançar o melhor aproveitamento do sistema administrativo que envolvem a contratação.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/SEMANAL
01	Contratação de PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA	20 horas

Registra-se que o referido objeto se enquadra na descrição de bens e materiais/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n. 2945/2023.

Para aquisição de bens:

A aquisição dos bens/serviços é necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos de Mirim Doce/SC.

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens/serviços de uso comum, básicos e essenciais para a execução das atividades institucionais, sendo assim imprescindíveis para o pleno funcionamento de cada unidade demandante, cada departamento

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA em Mirim Doce, alguns requisitos devem ser considerados:

A contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, deve atender a uma série de requisitos que garantam a **qualidade e eficiência** dos serviços prestados, bem como o cumprimento das necessidades educacionais e culturais da comunidade. A seguir, estão descritos os requisitos técnicos e administrativos necessários para a contratação da empresa:

Requisitos Técnicos

1.1. Formação e Qualificação Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Professores de Música Qualificados:** A empresa deve garantir que os instrutores de música sejam profissionais com **formação** devendo possuir curso específico na área de música, (profissional formado ou cursando a oitava fase) que esteja disponível 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar com crianças de diversas idades e com a população em geral do município de Mirim Doce. Os instrutores devem possuir experiência comprovada no ensino de música em **escolas públicas ou privadas**, com ênfase no ensino de **teoria musical** e prática de **instrumentos** (metais, percussão, sopros, etc.).
- **Metodologia de Ensino:** A empresa deve apresentar um **modelo pedagógico estruturado** para o ensino de música e fanfarra, incluindo planos de aula detalhados e cronogramas de atividades.

Experiência Comprovada

- **Experiência em Projetos Educacionais:** A empresa deve comprovar experiência anterior na implementação de projetos educativos nas áreas de música e fanfarra, especialmente com **turmas escolares**.
- **Realização de Apresentações e Eventos:** A empresa deve ter a capacidade de organizar **eventos culturais**, como desfiles, concertos e apresentações públicas, com boa gestão do **grupo musical** e engajamento da comunidade escolar.

Requisitos Administrativos

Regularidade Jurídica

- **Registro e Regularização Fiscal:** A empresa contratada deve ser legalmente registrada como pessoa jurídica (CNPJ ativo), com **documentação fiscal regularizada** e em conformidade com as exigências da legislação vigente. A empresa deve apresentar, no momento da contratação, a **certidão negativa de débitos** e **regularidade perante o INSS e o FGTS**.
- **Comprovação de Capacidade Operacional:** A empresa deve demonstrar que possui capacidade operacional para executar o projeto, apresentando documentos que comprovem a existência e a capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços solicitados (exemplo: **certidões de acervo de projetos, contratos anteriores**, etc.).

Requisitos Operacionais

Cumprimento de Cronogramas e Prazos

- **Pontualidade e Cumprimento de Metas:** A empresa deve garantir que o **cronograma de aulas, ensaios e apresentações** seja cumprido rigorosamente, com a entrega de relatórios periódicos sobre a execução do projeto e o progresso dos alunos.

Relatórios e Acompanhamento

- **Avaliação do Progresso:** A empresa deverá fornecer **relatórios periódicos de desempenho** dos alunos e da fanfarra, incluindo a análise de resultados de aprendizagem, feedback das atividades e sugestões de melhorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Garantia de Inclusão e Acessibilidade

- **Aulas Inclusivas:** A empresa deve garantir que as aulas sejam **inclusivas**, atendendo alunos com diferentes habilidades e proporcionando acesso a todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais, de acordo com a legislação sobre educação inclusiva.

Requisitos para Apresentações e Eventos

Organização de Eventos e Apresentações

- **Planejamento de Apresentações Públicas:** A empresa será responsável por planejar e organizar as **apresentações da fanfarra**, como desfiles, festivais ou concertos em eventos culturais. A empresa deve garantir que todas as apresentações sejam adequadamente coordenadas e que os alunos recebam o suporte necessário para sua preparação e desempenho.

Divulgação e Engajamento da Comunidade

- **Promoção de Eventos:** A empresa deve ser capaz de organizar campanhas de **divulgação** e promover a **participação da comunidade escolar** e local nos eventos, por meio de redes sociais, materiais gráficos e outras estratégias de comunicação.

A contratação de pessoa especializada para ministrar aulas de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, requer o cumprimento de uma série de requisitos técnicos, administrativos e operacionais que garantam a **qualidade e eficiência** do projeto. A empresa deve ser capaz de garantir o **cumprimento de prazos**, além de promover o **engajamento comunitário**.

Para aquisição de bens/serviços:

- Todos os serviços deverão apresentar formação **educacional e cultural**, por meio da **formação musical** e da **coordenação de fanfarra**, visando:

- Proporcionar aulas de música que englobem **teoria musical, prática instrumental e habilidades coletivas**.
- Formar e treinar a **fanfarra municipal**, promovendo ensaios regulares e apresentações públicas.
- Incluir a música como ferramenta de **inclusão social, valorização cultural e desenvolvimento pessoal** dos alunos.

O critério de seleção de produtos/serviços atende às necessidades do Município, consequentemente, está de acordo com normas licitatórias, ambientais, sanitárias e econômicas, cumprindo sua função social, promovendo o bem-estar da sociedade e reduzindo os impactos negativos decorrente de suas atividades, sendo esta a forma mais vantajosa para contratação.

- Qualquer atraso na entrega deve ser motivado e justificado, não serão aceitos atrasos sucessivos.

Para contratação: A contratação de uma **empresa especializada** para ministrar aulas de música e coordenar a fanfarra em Mirim Doce, SC, busca garantir uma **educação musical**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

de qualidade, bem como fomentar a **cultura local** por meio de atividades de grande impacto na comunidade. O processo de aquisição dos serviços será conduzido de acordo com a legislação vigente, assegurando a transparência, qualidade e eficácia no atendimento das necessidades educacionais e culturais do município.

A entrega dos serviços deverá ser executada de forma eficiente e coerente com às necessidades do Município, consequentemente, estando de acordo com normas licitatórias, ambientais, sanitárias e econômicas, cumprindo sua função social, promovendo o bem-estar da sociedade e reduzindo os impactos negativos decorrente de suas atividades, sendo esta a forma mais vantajosa para contratação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, visando o interesse público, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Foi realizado um levantamento de mercado para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE.

IDENTIFICAMOS FORNECEDORES POTENCIAIS:

Pesquisamos e identificamos alguns fornecedores potenciais para os diferentes serviços necessários para contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas nas especialidades de musica e fanfarra em Mirim Doce/SC.

Entramos em contato com os fornecedores identificados para solicitar orçamentos e informações sobre os serviços que oferecem. Solicitamos informações detalhadas sobre os serviços, experiência anteriores.

Analisado os orçamentos recebidos dos diferentes fornecedores e comparamos os preços, condições de pagamento e qualidade dos serviços oferecidos. Consideramos também a reputação e referências de cada fornecedor.

Consultado por outras empresas na região para obter recomendações de fornecedores confiáveis.

Capacidade de atendimento: Certificamos de que os fornecedores dos orçamentos têm capacidade para atender às necessidades específicas para ministrar aulas nas especialidades de musica e fanfarra em Mirim Doce

Documentos e informações: Temos registros detalhados de todas as informações coletadas durante o levantamento de mercado, incluindo orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Após esta etapa, podemos dizer que o levantamento de mercado foi eficaz para fornecer serviços de ministrar aulas nas especialidades de musica e fanfarra de Mirim Doce, garantindo a contratação dos melhores fornecedores para o sucesso na aquisição solicitada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Implementação e Gestão

Planejamento:

- **Avaliação de Propostas:** Análise das propostas recebidas para assegurar que atendem aos requisitos de qualidade, custo e prazo.
- **Coordenação com Fornecedores:** Garantir que os fornecedores estejam alinhados com os cronogramas e especificações do projeto.
- **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento contínuo da execução dos serviços para garantir a conformidade com as expectativas e resolver quaisquer problemas que possam surgir.

Com base nessas considerações, a contratação de uma empresa especializada para ministrar aulas nas especialidades de musica e fanfarra de Mirim Doce é uma decisão estratégica e fundamentada que visa garantir o sucesso, a qualidade e a excelência do evento, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade.

Sobre o termo CICLO DE VIDA, explica-se que na prática, o agente público ao aplicar as orientações, deve considerar, no momento em que a Administração Pública está na fase de planejamento da contratação de determinado produto ou serviço são fatores tais como: a forma como o bem é produzida, sua disponibilidade no mercado, insumos, seu descarte final, entre outros.

Nesta fase preparatória, deve-se considerar que produtos e serviços mais baratos podem se revelar, após análise de todo o seu percurso ao longo da cadeia, menos eficientes e duráveis, com manutenção mais onerosas, maior passivo ambiental e, portanto, mais caros para a Administração Pública, seja no aspecto econômico propriamente dito (preço) ou no aspecto de sustentabilidade.

O ciclo de vida do objeto compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. A análise do ciclo de vida considera o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios – desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final – visando minimizar ao máximo o dano ambiental.

O gestor público deve buscar o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade (impacto ambiental), economicidade e competitividade.

A contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos:

- *questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;*
- *redução do consumo;*
- *análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços *CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 20 sustentáveis*, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

São critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Com base neste estudo técnico preliminar, define-se que os materiais/serviços descritos acima atenderão a demanda da Administração, mostrando-se a maneira mais vantajosa em termos de qualidade, economicidade, sustentabilidade, garantia e, compatibilidade com as políticas públicas adotadas por este município.

Pelo ciclo de vida do objeto a ser licitado, verifica-se que a contratação amparada nestes moldes, torna-se vantajosa ao município, bem como mantém seu caráter competitivo aos possíveis fornecedores, visto se tratar de aquisição de bens de qualidade indiscutível, produzidos através da preocupação com uso dos recursos ambientais e sua destinação final, alcançando a sustentabilidade através de *caracterizar positivamente a escolha do item buscando informações de consciência do papel ambiental e social da empresa fornecedora/fabricante*.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Apresentamos uma estimativa das quantidades a serem contratadas para ministrar aulas nas especialidade de musica e fanfarra de Mirim Doce/SC

O quantitativo será apresentado no Anexo I deste estudo visto a natureza do objeto a ser contratado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/SEMANAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE.	20 Horas

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico ou poderão constar de anexo ao processo. Priorizar os preços de dados públicos.

- Priorizar consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1; no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e a contratações similares de outros entes públicos (lançados a menos de 180 dias, para que os valores estejam compatíveis com o atual do mercado, podendo ter no máximo 01 ano de lançamento), em detrimento de pesquisas com fornecedores (art. 23, I e II da Lei n. 14.133/21).

- Valores com base nos orçamentos (mínimo 03) de fornecedores, quando não encontrados aquisições similares pelos meios citados acima, devem ser justificadas as escolhas destes (art. 23, IV da Lei n. 14.133/21). A utilização de um único parâmetro de pesquisa, como a cotação solicitada de no mínimo de três potenciais fornecedores, constitui exceção e somente será admissível quando as características do objeto licitado assim exigirem, como um novo produto cujas especificidades ainda não constam do registro de compras em outros órgãos do setor público, o que deverá ser devidamente motivado e comprovado pelo agente público responsável pelo procedimento.

Esta pesquisa resultou na formação da seguinte tabela de itens e valores, obtida através da pesquisa de preço (fornecedores, portal...) utilizando o parâmetro abaixo informado para obtenção do valor final.

O procedimento de pesquisa de preço segue os padrões do Decreto Municipal n. 2947/2023.

1. Tabela de estimativa de valores.

Tabela de estimativa de valores:						
Item	Descritivo	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor final	Parâmetro
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE.	R\$ 30.927,12	R\$ 31.080,00	R\$ 34.320,00	R\$ 30.927,12	Menor valor
		(Fonte) Instituto de Musica Matheus Liebsch	Fonte: Joao Batista Dias	Fonte: Adriano Claro		
TOTAL GERAL				R\$ 30.927.12		

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação de serviços de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE, envolve uma variedade de custos e logísticas complexas. Dada a natureza e o volume das despesas envolvidas, o parcelamento se mostra uma solução prática e vantajosa para assegurar a execução adequada dos serviços necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

1. Parcelamento dos SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRADE:

Justificativa:

- **Distribuição do Custo:** A contratação de pessoa jurídica especializada dentro da tabela **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**. Estes serviços podem representar um custo elevado, e o parcelamento permitirá a distribuição deste custo ao longo de vários meses, facilitando o planejamento orçamentário e a gestão financeira.
- **Fluxo de Caixa:** A parcela mensal reduz o impacto financeiro imediato, permitindo que o orçamento para outras áreas permaneça equilibrado e minimizando o risco de restrições financeiras inesperadas durante o período de aulas ministradas.
- **Flexibilidade Orçamentária:** Parcelar o pagamento possibilita uma melhor adequação dos recursos financeiros, permitindo ajustar o orçamento conforme outras necessidades emergentes e garantido que os recursos necessários estejam disponíveis para a compra de serviços de alta qualidade.

Benefícios do Parcelamento:

- **Gestão Financeira:** Permite um planejamento financeiro mais eficiente, garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma compatível com o fluxo de caixa disponível.
- **Sustentabilidade do Orçamento:** Ajuda a evitar impactos negativos significativos no orçamento total, permitindo uma alocação equilibrada dos recursos para diferentes necessidades e prioridades.
- **Facilidade de Planejamento:** Oferece maior previsibilidade e controle sobre as despesas, facilitando o planejamento financeiro e a tomada de decisões.

Conclusão:

O parcelamento dos pagamentos para a aquisição de serviços de ministrar aulas nas especialidades de musica e fanfarra uma abordagem estratégica para a gestão financeira dos eventos planejados. Ele possibilita a realização de investimentos necessários de forma controlada e planejada, garantindo a execução bem-sucedida das aulas e das apresentações, sem comprometer a saúde financeira da organização.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Comentários: *Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.*

- Ex. (alimentos), a aquisição de gêneros alimentícios dá-se por processos administrativos distintos que através desta subdivisão propõem maior competitividade e especialização de seus fornecedores, atendendo ainda as peculiaridades dos elementos, desde prazo de entrega e consumo, validade entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Na organização para fornecer as aulas nas especialidades de música e fanfarra de Mirim Doce, várias contratações correlatas e interdependentes são permitidas para garantir o sucesso.

Abaixo algumas áreas em que essas contratações podem ocorrer:

OBJETO: Contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA EM MIRIM DOCE/SC PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS DE DIVERSAS IDADES E COM A POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, conforme quantidades, características e especificações constantes do Anexo I (Relação do Item).

A PESSOA JURIDICA DEVERÁ APRESENTAR O SERVIÇO: As aulas de música e Fanfarra deverão ser ministradas conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Mirim Doce.

- As aulas de música e fanfarra deverão ser ministradas todas as segundas-feiras e terças-feiras, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Centro Educacional João Custódio Maciel de Mirim Doce, localizado na Estrada Geral Paleta Município- Mirim Doce SC e quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 18:00 (dezoito horas) às 22:00 (vinte e duas horas) no Centro Municipal de Convivência da Pessoa Idosa de Mirim Doce, localizado na Rua Lídia Henschel Cordeiro, Centro de Mirim Doce/SC, e além disso, deverá ter disponibilidade para possíveis eventos que ocorrerão em finais de semana.

- A Licitante deverá disponibilizar práticas voltadas ao fazer musical desenvolver habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação. Seguindo os percursos: identidade musical, diversidade, teoria musical, ritmos e desenvolvimento de talentos.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Órgão Responsável: Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos

Projeto/Evento: MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA EM MIRIM DOCE/SC

O **PROJETO de Contratação** tem como objetivo organizar e planejar as aquisições e contratações necessárias para o bom andamento dos projetos educacionais e culturais no município de Mirim Doce, SC. A previsão de contratação de uma **empresa especializada para ministrar aulas de música e fanfarrar** integra este plano, considerando a importância da **educação musical** e o fortalecimento da **identidade cultural** local.

Contexto e Justificativa

A contratação de pessoa jurídica especializada se faz necessária para garantir a **qualidade** do ensino de **música** e a **formação** e **coordenação** da **fanfarra**. O projeto tem como objetivo proporcionar aos alunos uma educação musical de alto nível, promover a **integração comunitária** por meio da música e fortalecer o **sentimento de pertencimento cultural** por meio da participação em apresentações de fanfarra e eventos escolares.

Objetivos da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Ministração de Aulas de Música:** Ensino de teoria musical, prática de instrumentos e musicalização para alunos da rede municipal de ensino.
- **Coordenação da Fanfarra:** Formação e treinamento da fanfarra para apresentações em eventos culturais, desfiles e celebrações locais.
- **Promoção de Cultura e Integração Comunitária:** Realização de apresentações públicas, envolvendo a comunidade escolar e local.
- **Desenvolvimento de Habilidades Pessoais e Sociais:** Fomento ao trabalho em equipe, disciplina, responsabilidade e expressão artística entre os alunos.

Metodologia de Trabalho e Execução

A empresa contratada será responsável por:

- **Elaboração de Plano de Aulas:** Desenvolver um plano pedagógico que contemple aulas teóricas e práticas, com foco na musicalização e aprendizado instrumental.
- **Formação da Fanfarra:** Planejamento e execução dos ensaios da fanfarra, coordenação de apresentações e integração dos alunos para eventos públicos.
- **Avaliação Contínua:** Acompanhamento contínuo do progresso dos alunos, com relatórios periódicos sobre o desempenho acadêmico e artístico.
- **Interação com a Comunidade:** Organização de eventos e apresentações abertas à comunidade escolar e local.

A **previsão da contratação** de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de música e coordenar a fanfarra em Mirim Doce, SC, está devidamente planejada no **Plano Anual de Contratação** do município, com o intuito de promover a educação musical de qualidade, formar e integrar a fanfarra e estimular o envolvimento da comunidade nas atividades culturais. A execução do projeto tem como objetivo o **desenvolvimento artístico** dos alunos, a **valorização cultural** e a **integração social** da comunidade de Mirim Doce.

A.1 MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA EM MIRIM DOCE/SC

ITEM	QUANT/HORA/SEMANAL	Contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE	QUANT/MÊS	PREÇO UNITARIO	TOTAL/ANO
1	20	MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA	12	R\$ 2.577,26	R\$ 30.927,12
TOTAL					R\$ 30.927,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de pessoa jurídica **especializada** para ministrar aulas de **música** e de **fanfarra** em Mirim Doce, SC, visa atingir uma série de **resultados específicos e tangíveis**, tanto no âmbito **educacional** quanto **cultural** e **social**. Os resultados esperados para o projeto são fundamentais para a promoção do desenvolvimento integral dos alunos, o fortalecimento da identidade cultural local e o aumento do engajamento comunitário.

Resultados Educacionais

Aperfeiçoamento Musical dos Alunos

- **Objetivo:** Proporcionar uma formação sólida nas **teorias musicais** e na **prática instrumental**.
- **Resultado Esperado:** Os alunos adquirirão habilidades práticas em instrumentos musicais, como **metais**, **percussão** e **sopros**, e aprimorarão sua compreensão da **teoria musical**, incluindo leitura de partituras, ritmo e harmonia.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Número de alunos que demonstram habilidades avançadas em instrumentos musicais.
 - Aumento no desempenho dos alunos em avaliações musicais.
 - Formação de uma **fanfarra funcional** composta por alunos da rede pública.

Desenvolvimento de Habilidades Cognitivas e Sociais

- **Objetivo:** Fomentar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como **memorização**, **atenção** e **disciplina**, além de promover competências sociais como **trabalho em equipe** e **responsabilidade**.
- **Resultado Esperado:** Os alunos se tornarão mais disciplinados, concentrados e colaborativos, desenvolvendo não apenas habilidades musicais, mas também capacidades de comunicação e de trabalho coletivo.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Melhora nas notas escolares dos alunos participantes, refletindo o impacto positivo da música no desenvolvimento cognitivo.
 - Relatos de melhora no comportamento e engajamento escolar por parte dos professores e da comunidade escolar.

Inclusão e Diversificação do Ensino

- **Objetivo:** Garantir que todos os alunos tenham acesso à **educação musical**, independentemente de sua origem social ou econômica.
- **Resultado Esperado:** Inclusão de **alunos com necessidades especiais** e de **diferentes faixas etárias** no aprendizado musical, com aulas adaptadas para promover a participação de todos.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Participação de alunos com **necessidades especiais** nas aulas de música e nas apresentações da fanfarra.
 - Diversidade de alunos em termos de **faixa etária**.

Resultados Culturais

Valorização Cultural Local



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Objetivo:** Fortalecer a **identidade cultural** do município e promover o **reconhecimento das manifestações culturais locais**.
- **Resultado Esperado:** A fanfarra se tornará um **elemento cultural relevante** no município, promovendo apresentações em eventos locais, como **festa da cidade**, **desfiles escolares** e outros eventos culturais.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Participação ativa da fanfarra em **eventos culturais** locais e municipais.
 - Aumento no **engajamento da comunidade** nas apresentações de fanfarra, com público crescente e feedback positivo.

Integração da Comunidade

- **Objetivo:** Promover o **engajamento da comunidade escolar** e local através da música e da fanfarra, criando um ambiente de **integração e participação social**.
- **Resultado Esperado:** A comunidade escolar e local se sentirá mais **unida e envolvida** com as atividades, participando ativamente das apresentações e eventos musicais.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - **Participação de famílias e moradores** nos eventos culturais.
 - Aumento de **iniciativas culturais locais** relacionadas à música e à fanfarra, como festivais e concursos de talentos.

Resultados Sociais

Melhora no Comportamento e Engajamento dos Alunos

- **Objetivo:** Utilizar a música e a fanfarra como **instrumentos de transformação social**, promovendo a **disciplina**, o **respeito** e o **comprometimento** entre os alunos.
- **Resultado Esperado:** Os alunos apresentam **melhor desempenho acadêmico**, **maior comprometimento escolar** e **redução na evasão escolar**, associados à participação nas aulas de música e fanfarra.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Redução nos índices de **evasão escolar** entre os alunos participantes.
 - Melhora no índice de **frequência escolar** e no **desempenho nas disciplinas gerais**.

Promoção de Valores como Trabalho em Equipe e Responsabilidade

- **Objetivo:** Desenvolver a **colaboração** e o **espírito de equipe** por meio da prática musical coletiva e das apresentações de fanfarra.
- **Resultado Esperado:** Os alunos aprenderão a **trabalhar em conjunto**, respeitar os outros e lidar com desafios coletivos, como o trabalho em equipe para a execução de apresentações.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Avaliações positivas do comportamento dos alunos nas **apresentações em grupo**.
 - Relatos de professores e pais sobre o **desenvolvimento de habilidades sociais** e emocionais dos alunos.

Resultados Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Eficiência na Execução do Projeto

- **Objetivo:** Garantir que a empresa contratada execute o projeto conforme o cronograma, com **transparência** e **cumprimento das metas estabelecidas**.
- **Resultado Esperado:** O projeto será implementado de acordo com o **cronograma de atividades**, com **avaliação contínua** de resultados e ajustes conforme necessário para garantir sua **efetividade**.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Cumprimento dos **prazos de execução** das aulas, ensaios e apresentações.
 - Apresentação de **relatórios periódicos** detalhados, contendo dados sobre o progresso dos alunos e o impacto do projeto.

Sustentabilidade do Projeto

- **Objetivo:** Garantir que o projeto tenha **continuidade** e que os **resultados obtidos** possam ser mantidos ao longo do tempo, mesmo após o término do contrato com a empresa.
- **Resultado Esperado:** A formação musical e a prática da fanfarra continuem a ser atividades regulares nas escolas de Mirim Doce, com a **capacitação de novos instrutores** e a **criação de uma estrutura permanente**.
- **Indicadores de Sucesso:**
 - Formação de novos **professores de música** e **coordenadores de fanfarra** localmente, capacitados para dar continuidade ao trabalho.
 - Implementação de **programas de continuidade** do projeto com base no sucesso alcançado.

Os **resultados pretendidos** com a contratação de uma empresa especializada para ministrar aulas de música e de fanfarra em Mirim Doce são **multidimensionais** e envolvem aspectos educacionais, culturais, sociais e administrativos. A execução bem-sucedida deste projeto terá um impacto duradouro, contribuindo para o **desenvolvimento integral** dos alunos, o fortalecimento da **identidade cultural local** e o **engajamento da comunidade escolar e local**. A análise dos indicadores de sucesso será essencial para garantir a **eficácia** e o **sucesso contínuo** do projeto.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual (exemplificando: pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores, entre outros)

- Em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração.

- Pretende-se buscar com a contratação do serviço a agilidade aliada a técnica correta, seguindo as normas vigentes, garantindo a qualidade do investimento dos recursos públicos...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual, como pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

- Posterior a homologação do pretendido processo, será designado aos Fiscais para atuar na fiscalização e gestão contratual, ficando responsáveis por sanar falhas ou dúvidas para sua fiel execução, podendo intervir no andamento do processo quando necessário, para buscar soluções de adequações...

Tal competência estão reguladas pela Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal n. 8.113/2023 no art. 16 e seguintes.

I - Do Valor, Forma De Pagamento E Vigência

Estima-se que a contratação será até o valor total de R\$ 30.927,12 (Trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) a serem pagos conforme proposta de cada item anexa ao processo.

O prazo de vigência da contratação proposto é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 106 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. 2947/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil, indicando os dados correspondentes (anexo à parte), e correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025, de forma que atenda a necessidade da secretaria de cultura, turismo e eventos

II - Do Fiscal do Contrato, dos Ajustes, do Local da Entrega e Recebimento

- Será designado como fiscal do contrato o servidor(a) ALICE DUSMANN, sendo o gestor desta contratação GENÉSIO ALTINO DE FRANCA.
- Os preços propostos serão fixos, podendo ser reajustável, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;
- O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;
- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços ou contrato poderá ser aplicado o índice do INPC/IPCA, com base no percentual dos últimos doze meses do índice;
- A aplicação do reequilíbrio financeiro poderá ser aplicada a qualquer momento deste que seja provado a variação de preço, tendo base a data da proposta apresentada na licitação, seguindo os critérios definidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

A implementação de um projeto de **aulas de música e fanfarra** em Mirim Doce, SC, embora voltado para o desenvolvimento educacional e cultural, também pode gerar uma série de impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Esses impactos devem ser monitorados e geridos de maneira a mitigar efeitos negativos e potencializar as ações positivas, assegurando que o projeto contribua para um **desenvolvimento sustentável**.

Impactos Positivos

Valorização e Conservação Cultural Local

- **Impacto Positivo:** A promoção da música e da fanfarra pode ajudar a **fortalecer a identidade cultural local**. A preservação e a divulgação das tradições musicais regionais podem se tornar uma ferramenta importante de **educação ambiental**, através da sensibilização da comunidade sobre a preservação de aspectos culturais e naturais relacionados à história local.
- **Exemplo:** A escolha de **instrumentos musicais tradicionais** ou temas musicais que abordem a natureza ou a história local pode gerar maior **sensibilidade ambiental** entre os alunos e a comunidade.

Educação Ambiental por Meio da Música

- **Impacto Positivo:** A música pode ser usada como uma **ferramenta pedagógica** para transmitir conceitos de **sustentabilidade** e **preservação ambiental**. Através de letras de canções, composições e atividades pedagógicas, os alunos podem ser sensibilizados para questões ambientais locais, como a **preservação de recursos naturais, desequilíbrios ecológicos** e a importância da **educação ambiental**.
- **Exemplo:** A criação de músicas e peças que incentivem a preservação ambiental ou a reflexão sobre o impacto da atividade humana no meio ambiente pode ser uma forma criativa de envolver os alunos.

Impactos Negativos

Descartes e Manutenção de Instrumentos

- **Impacto Negativo:** A aquisição, manutenção e descarte de **instrumentos musicais** e materiais didáticos podem gerar resíduos sólidos, como **plásticos, metais e madeira**, que, se não descartados corretamente, podem contribuir para a **poluição ambiental**.
- **Mitigação:** A pessoa jurídica especializada contratada deve se comprometer com a **manutenção sustentável** dos instrumentos e a **reciclagem** de materiais sempre que possível. Além disso, a escolha de materiais **ecologicamente responsáveis** para a produção dos instrumentos pode reduzir o impacto ambiental.
 - **Ação Sugerida:** Implementar um plano de **gestão de resíduos** e promover a **reciclagem de materiais** usados durante as aulas e apresentações.

Uso de Energia e Recursos

- **Impacto Negativo:** A realização das atividades, como aulas, ensaios e apresentações, pode implicar em **consumo de energia elétrica** (para iluminação, aparelhos de som, entre outros) e recursos naturais como **água**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Mitigação:** Utilizar fontes de energia mais **sustentáveis**, como **painéis solares** ou **iluminação LED**, além de **economizar água** nas dependências da escola. Também é possível adotar **boas práticas** para reduzir o consumo de recursos durante os ensaios e eventos.
 - **Ação Sugerida:** Investir em tecnologias de **eficiência energética** e realizar campanhas de conscientização com alunos e equipe sobre a importância de reduzir o consumo de recursos.

Deslocamento de Pessoas

- **Impacto Negativo:** O transporte de alunos e instrutores para as **apresentações de fanfarra** ou eventos fora do município pode resultar em **emissões de gases poluentes**, se feito em veículos que não seguem práticas sustentáveis.
- **Mitigação:** Optar por **transporte coletivo**, **caronas solidárias** ou até o uso de **meios de transporte sustentáveis** (como bicicletas ou veículos elétricos) pode reduzir significativamente as emissões.
 - **Ação Sugerida:** Planejar eventos que envolvam **locais mais próximos** ou incentivar **formas de deslocamento coletivo**.

Impacto do Uso de Papel e Materiais Impressos

- **Impacto Negativo:** O uso de **papel** para partituras, material didático e documentos administrativos pode resultar no consumo excessivo de recursos naturais, além de gerar desperdício de material.
- **Mitigação:** A empresa contratada pode optar por **digitalizar** o máximo de material possível, utilizando **plataformas digitais** para ensino e compartilhamento de partituras e conteúdos.
 - **Ação Sugerida:** Incentivar a utilização de **materiais digitais** e promover o uso de **papel reciclado** sempre que necessário.

Ações Mitigadoras e Sustentabilidade

Para garantir que os impactos ambientais do projeto sejam minimizados, algumas ações mitigadoras podem ser implementadas:

Criação de um Plano de Gestão Ambiental

A pessoa jurídica especializada contratada pode ser responsável por criar um **Plano de Gestão Ambiental**, que contenha estratégias para reduzir os impactos negativos, como a utilização de **recursos naturais** e o **gerenciamento de resíduos**. Esse plano deve abranger:

- **Uso responsável de materiais e instrumentos musicais.**
- **Práticas de economia de recursos**, como **energia e água.**
- **Reciclagem e redução de resíduos.**

Conscientização Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

A pessoa jurídica pode incluir em seu plano pedagógico atividades que promovam a **conscientização ambiental**, tanto para os alunos quanto para a comunidade escolar. Algumas sugestões incluem:

- **Discussões sobre sustentabilidade e meio ambiente** nas aulas de música.
- **Criação de projetos** de sensibilização e ações práticas para a **preservação ambiental**.
- **Eventos culturais** com temas relacionados à natureza e à sustentabilidade.

Uso de Instrumentos Sustentáveis

Sempre que possível, a empresa pode optar por **instrumentos musicais ecológicos**, fabricados com materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental. Além disso, incentivar os alunos a utilizar **instrumentos reciclados** ou construídos a partir de materiais sustentáveis pode ser uma forma de reduzir os impactos.

A implementação do projeto de aulas de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, apresenta tanto **impactos positivos quanto negativos** para o meio ambiente. Embora a atividade não tenha um impacto direto de grande escala, ela pode gerar efeitos secundários relacionados ao **uso de recursos naturais, descarte de resíduos e deslocamento de pessoas**. No entanto, ao adotar práticas de **gestão sustentável** e conscientização ambiental, é possível mitigar esses impactos e garantir que o projeto se torne uma **referência de sustentabilidade**, contribuindo para a formação de **cidadãos conscientes** e para a **preservação do meio ambiente**.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A OBRIGAÇÃO PARA Contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA DE MIRIM DOCE/SC, pode ser comprovada sob diferentes aspectos.

Aqui estão alguns pontos a serem considerados para essa viabilidade da contratação:

A **viabilidade da contratação** de pessoa jurídica **especializada** para ministrar **aulas de música** e coordenar a **fanfarra** em Mirim Doce, SC, deve ser analisada a partir de uma perspectiva abrangente que envolva diversos aspectos, como a **necessidade educacional**, a **sustentabilidade financeira**, a **capacidade técnica da empresa** e o **impacto social** esperado. A seguir, detalharemos os principais fatores que devem ser considerados para determinar a viabilidade dessa contratação.

Análise da Necessidade Educacional e Cultural

Relevância para o Desenvolvimento Educacional

- A **educação musical** tem se mostrado uma ferramenta eficaz para o **desenvolvimento cognitivo, emocional e social** dos alunos. Ela contribui para a melhoria da **concentração, disciplina, memorização e habilidades de comunicação**. Além disso, a música oferece um **caminho alternativo** para alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

que podem se identificar mais com as artes do que com outras disciplinas convencionais.

- A **fanfarra**, por sua vez, agrega um componente de **cidadania**, **trabalho em equipe** e **disciplina**, além de proporcionar aos alunos uma oportunidade de **expressão artística** e de **participação ativa** nas celebrações culturais da cidade.

Impacto Cultural e Social

- A implementação da **fanfarra** como atividade extraescolar promove a **integração comunitária** e fortalece o **sentimento de pertencimento** à cultura local. Ao se apresentar em eventos, desfiles e festas locais, os alunos não apenas exercem suas habilidades musicais, mas também representam **valores culturais** da comunidade de Mirim Doce.

Conclusão da Análise Educacional:

A contratação é viável no aspecto **educacional**, pois atende à **necessidade de uma formação complementar de qualidade** para os alunos, além de contribuir para a promoção da **cultura local** e o desenvolvimento da **cidadania**.

Análise Financeira e Orçamentária

Custos Estimados

A contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar as aulas de música e coordenar a fanfarra envolve **custos com os profissionais**, **aquisição de materiais didáticos**, **instrumentos musicais**, além de **despesas operacionais** (transporte, manutenção, etc). A viabilidade financeira depende de um **orçamento realista** que contemple todos esses aspectos.

Exemplo de custos estimados:

- **Profissionais:** Instrutores de música, coordenadores da fanfarra e outros especialistas.
- **Instrumentos Musicais:** Compra ou locação de instrumentos adequados, incluindo instrumentos de sopro, percussão, etc.
- **Material Didático:** Apostilas, partituras, livros de teoria musical e recursos audiovisuais.
- **Despesas Operacionais:** Transporte, alimentação e outras necessidades logísticas para apresentações e eventos.
- **Custos Administrativos:** Taxas da empresa contratada, custos de gestão do contrato.

Fontes de Financiamento

A viabilidade financeira depende da disponibilidade de **recursos orçamentários** no **plano anual de contratações** da prefeitura de Mirim Doce. É importante considerar a possibilidade de **parcerias** com outras entidades, fundações culturais ou **instituições governamentais** que possam apoiar financeiramente a execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Sustentabilidade Orçamentária

O projeto de música e fanfarra deve ter um **orçamento adequado e sustentável** para garantir sua continuidade ao longo do tempo. A sustentabilidade do projeto pode ser reforçada por meio de:

- **Captação de recursos** (parcerias público-privadas, leis de incentivo à cultura).
- **Planejamento a longo prazo** para a renovação ou manutenção de instrumentos e materiais.

A viabilidade financeira dependerá de um planejamento orçamentário detalhado e do **compromisso de fontes de financiamento** adequadas, seja por meio de **fundos municipais, parcerias** ou **projetos de captação de recursos**. O projeto parece viável, desde que o orçamento seja bem dimensionado e ajustado conforme as necessidades do município.

Capacidade Técnica da Empresa Contratada

3.1. Qualificação e Experiência

A pessoa jurídica contratada precisa demonstrar uma **capacidade técnica** comprovada na **área de ensino musical** e na **coordenação de fanfarra**. A análise de sua **experiência prévia** em projetos similares é essencial para garantir a **qualidade do ensino** e o sucesso da implementação.

Critérios para análise da empresa:

- **Qualificação dos instrutores:** A empresa deve apresentar uma equipe de profissionais qualificados, com **experiência pedagógica** e habilidades específicas para o ensino de música e a coordenação de fanfarra.
- **Histórico de projetos realizados:** A análise de cases de sucesso anteriores, especialmente em municípios de porte similar, é fundamental para garantir a execução bem-sucedida do projeto.
- **Capacidade de adaptação e personalização:** A empresa precisa ser capaz de **adaptar suas abordagens** pedagógicas à realidade local, levando em consideração o perfil dos alunos e os recursos disponíveis.

Infraestrutura e Logística

Além da qualificação pedagógica, a empresa deve ter **estrutura e recursos** para gerenciar e **monitorar o projeto**. Isso inclui o fornecimento de **materiais didáticos, instrumentos musicais** e **suporte técnico** para as apresentações da fanfarra.

Conclusão Técnica:

A contratação de pessoa jurídica especializada parece ser viável, desde que a empresa escolhida tenha uma **experiência sólida**, um **plano pedagógico bem estruturado** e **suporte adequados** para a execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Potencial de Resultados e Impactos Positivos

Benefícios Educacionais

A implementação de aulas de música e fanfarra tem **grande potencial** de promover o **desenvolvimento cognitivo, emocional e social** dos alunos, além de contribuir para a **formação de cidadãos** mais disciplinados, responsáveis e colaborativos.

Integração da Comunidade

As apresentações da fanfarra fortalecerão o **sentimento de comunidade**, ao envolver alunos, famílias e moradores em eventos culturais e festividades locais. A música tem um poder de **transformação social** e de **engajamento comunitário** que pode beneficiar toda a população de Mirim Doce.

Sustentabilidade Cultural

Além dos benefícios educacionais, a fanfarra pode contribuir para a **preservação e valorização da cultura local**, promovendo a identidade de Mirim Doce e estabelecendo uma **tradição cultural** de apresentações públicas que envolvem toda a cidade.

A **contratação de pessoa jurídica especializada** para ministrar **aulas de música** e coordenar a **fanfarra** em Mirim Doce, SC, é **viável**, tanto do ponto de vista **educacional** quanto **financeiro**, desde que seja feito um planejamento adequado e um acompanhamento rigoroso. Com um **orçamento bem estruturado**, uma **empresa qualificada** e uma gestão eficiente, o projeto tem o potencial de gerar **resultados positivos** para a formação dos alunos, para o fortalecimento da **identidade cultural** do município e para o **engajamento da comunidade**.

Ao considerarmos esses pontos, será possível avaliar a previsão para a contratação da empresa para ministrar aulas nas especialidades de música e fanfarra em Mirim Doce/SC e tomar uma decisão informada que atenda as necessidades e expectativas.

- Por tudo isso, e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

Mirim Doce, 27 de janeiro de 2025.

Genésio Altino de França
Secretário da Cultura, Turismo e Eventos

Alice Dusmann
Fiscal